

ATO N.º 277/2019

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do expediente protocolizado sob o n.º 48622/2019, em 13/11/2019, CONSIDERANDO a exoneração da servidora Cintia de Souza Goulart, por meio do Ato n.º 276/2019, datado de 9/12/2019, CONSIDERANDO ainda, que a nomeação não implicará aumento de despesa com pessoal, em virtude da substituição da servidora Cintia de Souza Goulart, R E S O L V E:

NOMEAR, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, c/c os arts. 6º, inciso II, e 7º da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994, GILVANA PIMENTA ALVES, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Promotoria de Justiça de Segunda Entrância, MP.CPCP-102.3, a contar de 7/1/2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 9 de dezembro de 2019.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

Protocolo: 506327**EXTRATO DA PORTARIA N.º 041/2019-MP/6ªPJ/ATM**

O 6º Promotor de Justiça de Altamira/PA, com fundamento no art. 54, VI e §3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23- CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo Nº 040/2019-MP/6ªPJ/ATM - SIMP nº 000094-806/2019, que se encontra à disposição na 6ª Promotoria de Justiça de Altamira, situada na Tv. Niterói, nº 1335, Bairro Uirapuru, Altamira/Pará, fone (93) 3515-1744/1998.

Portaria nº 041/2019-MP/6ªPJ/ATM

Autor: Ministério Público do Estado do Pará

Assunto: a fim de acompanhar a promoção de políticas públicas agrárias, fundiárias e agrícolas que viabilizem os direitos de saúde e educação da Comunidade Vila Itatá, situada no Município de Senador José Porfírio/PA, notadamente no que diz respeito à contratação agentes de saúde, à construção de Posto de Saúde e à estrutura da Escola que atende a Comunidade.

Nayara Santos Negrão – Titular da 6ª Promotoria de Justiça Agrária de Altamira.

Protocolo: 506380

Extrato de Publicação da Portaria n.º 005/2019-MP/1ª PJDIAT/BELÉM-PA

A PROMOTORA DE JUSTIÇA TITULAR DO 1º CARGO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DOS IDOSOS, E DE ACIDENTES DE TRABALHO DA CAPITAL, Dra. Socorro de Maria Pereira Gomes dos Santos, torna pública a Portaria n.º 005/2019-MP/2ªPJDIAT/BELÉM-PA, que instaurou Procedimento Administrativo, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público Estadual, na Rua Ângelo Custódio, n.º 36, Anexo I, Bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém-PA.

Portaria de Instauração n.º 005/2019

Data da Instauração: 06/11/2019

Objeto: Garantir ao Sr. CELSO RAIMUNDO RAMOS, pessoa idosa de 65 anos de idade, paciente do Sistema Único de Saúde – SUS (CNS n.º 706.4006.9660.2288), medicamentos e fraldas geriátricas.

Promotora de Justiça: Dra. Socorro de Maria Pereira Gomes dos Santos.

Protocolo: 506509**RECOMENDAÇÃO N.º 002/2019-MP/2ªPJM**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR,
CORONEL JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR
COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ.

Assunto: RECOMENDAÇÃO

Senhor Comandante Geral;

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através da 2ª Promotoria de Justiça Militar, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no artigo 127 e 129, inciso II da Constituição Federal de 1988, combinados com o artigo 27, parágrafo único, inciso IV da Lei Federal nº 8.625/93 e artigo 55, parágrafo único, inciso IV da Lei Complementar Estadual nº 057/06 e;

CONSIDERANDO o dever do Ministério Público, como instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, conforme prescrito no artigo 127, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o artigo 129, inciso VII da Constituição da República Federativa do Brasil que incumbe ao Ministério Público o Controle Externo da Atividade Policial, compreendido neste contexto a atividade da Polícia Militar do Estado do Pará;

CONSIDERANDO o art. 1º da Resolução 164/17 do CNMP, a qual preconiza que a recomendação é instrumento de atuação extrajudicial do Ministério Público, objetivando persuadir o destinatário a praticar ou deixar de praticar determinados atos em benefício da melhoria dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o caráter preventivo das medidas expostas na recomendação em tela a serem implementadas pelo Comando da Polícia Militar do Estado do Pará, objetivando a salvaguarda de interesses, direitos e bens tutelados pelo Ministério Público, conforme dispõe o art. 4º da Resolução 164/17 do CNMP;

CONSIDERANDO a análise pela 2ª PJM de inquéritos policiais militares em que Oficiais exercendo postos de comando transportam para suas residências arma de fogo do tipo longa assim definido pelo Exército Brasileiro, bem como autorizam que seus subordinados permaneçam com esse tipo de armamento mesmo no período de folga;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 006/2013 emanados pelo comando da Polícia Militar que autoriza cautela permanente somente de pistola cal., .40 mm e colete balístico a todo efetivo policial militar;

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 142 COLOG de 30 de novembro de 2018 emanado do Exército Brasileiro o qual permite que agentes de segurança pública dentre eles policiais militares adquirirem até

duas armas de fogo do tipo curta de uso restrito, proibindo a aquisição de arma do tipo longa;

RECOMENDO A VOSSA EXCELENCIA:

a) Que providencie a expedição de ato normativo, por meio de Boletim Geral, proibindo aos comandantes das organizações policiais militares que permaneçam portando arma de fogo do tipo longa fora de serviço ou permitam que seus subordinados portem armas de fogo do tipo longa fora do serviço, em obediência a legislação acima mencionada;

b) Que informe, no prazo de 20 (vinte) dias, resposta por escrito a esta recomendação, em conformidade com o art. 55, parágrafo único, inciso IV, da Lei Complementar nº 057/06 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará) c/c art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público);

Belém, 09 de dezembro de 2019

ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

2º Promotor de Justiça Militar

Protocolo: 506102**PORTARIA N.º 041/2019 – MP - 1º PJ MA/PC/HU – BEL**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por meio do 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL E HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM, no uso de suas atribuições institucionais e com arrimo nos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.625/93, e art. 55, parágrafo único, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 057/06, combinado com o art. 93, II, da Lei 8.078/90; art. 2º, § 6º c/c 7º, da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, expedida pelo Conselho Nacional do Ministério Público e demais dispositivos legais, RESOLVE tornar pública a instauração do INQUÉRITO CIVIL nº 000009-113/2019-MP/1ºPJ/MA/PC/HU, o qual se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém, sito na Rua Ângelo Custódio, nº 36, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará..

Inquérito Civil: 000009-113/2019-MP/1ºPJ/MA/PC/HU

Instaurante: Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém.

Polo ativo: Ministério Público do Estado do Pará

Polo passivo: Fundação Cultural do Município de Belém-FUMBEL e Secretaria de Estado de Cultura do Estado do Pará-SECULT.

Objeto da Investigação: apurar suposto ilícito sobre o bem imóvel situado na Av. Nazaré, nº 31, entre Av. Assis de Vasconcelos e Tv. Doutor Moraes Belém/PA, tombado pelo Patrimônio Cultural, pelos entes federativos municipal e estadual, sob a proteção da Fundação Cultural do Município de Belém- FUMBEL e da Secretaria de Estado de Cultura do Estado do Pará - SECULT

Belém, 29 de novembro de 2019.

BENEDITO WILSON CORRÊA DE SÁ

1º Promotor de Justiça de Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação

e Urbanismo de Belém.

Protocolo: 506438**EXTRATO DA PORTARIA N.º 039/2019-MP/6ªPJ/ATM**

O 6º Promotor de Justiça de Altamira/PA, com fundamento no art. 54, VI e §3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23- CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo Nº 038/2019-MP/6ªPJ/ATM - SIMP nº 000098-806/2019, que se encontra à disposição na 6ª Promotoria de Justiça de Altamira, situada na Tv. Niterói, nº 1335, Bairro Uirapuru, Altamira/Pará, fone (93) 3515-1744/1998.

Portaria nº 039/2019-MP/6ªPJ/ATM

Autor: Ministério Público do Estado do Pará

Assunto: a fim de acompanhar a adequada aplicação da lei de registros públicos no imóvel rural denominado “Fazenda Riqueza do Iriri”, localizado nas proximidades da Comunidade Vila Canopus/PA, no interior da Estação Ecológica Terra do Meio, em Altamira/PA.

Nayara Santos Negrão – Titular da 6ª Promotoria de Justiça Agrária de Altamira.

Protocolo: 506345**EXTRATO DA PORTARIA****N.º 02/2019 – MP/PJMA-1º E 2º CARGOS**

O 1º e 2º Promotores de Justiça de Monte Alegre, com fundamento no art. 54, VI e §3º da Lei Complementar nº 057/06 e no art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23 – CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo SIMP Nº 001028/2019 que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Monte Alegre, situada na rua Rui Barbosa, nº 587, Cidade Alta, Monte Alegre - PA, CEP 68.220-000-Monte Alegre-Pará-Fone (93) 3533-2977.

Portaria nº 02/2019-MP/PJMA – 1º e 2º Cargos

Polo Ativo: 1º e 2º cargos da PJMA

Polo Passivo: CELPA e COORDENAÇÃO ESTADUAL DO PROGRAMA LUZ PARA

ASSUNTO: Ausência de fornecimento de energia elétrica nas comunidades: Comunidade de Cauçu C, localizado as margens da PA 255, Ramal do Ibiapino e Ramal da Pulga, Comunidade de São Pedro, situada dentro da localidade de Andirobal no Ramal do Peafú, Ramal do Cedro, localizada a 1000 metros da PA 255, Comunidade do Vale da Cocheira, setor 12 e Malhada Grande, Comunidade de Três Bocas, ramal do Didi do Ouro, Comunidade de desterro, residência do Sr. João Carlos Monteiro, Comunidade de Nova Altamira/ramal do brotinho/ ramal do Carobal, Panacun – PA 254; Comunidade de Fartura na região do Arapari; Lucas; Comunidade de Entroncamento Boa Sorte; Bacaba Arapari; Comunidade Linha dos Santos; Comunidade Dos Santos; Comunidade de Açu da Fazenda; Comunidade Igararé das Pedras; Ramal do Urubano na PA 255; Comunidade da CANP; Comunidade de Açu da Missão e Comunidade de Desterro, todas localizadas na zona rural do município de Monte Alegre.

Francisca Paula Moraes da Gama – Promotora de Justiça Titular do 1º Cargo Luciano Augusto Araújo da Costa – Promotor de Justiça Titular do 2º Cargo

Protocolo: 506163